



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo.
	Secretaria Municipal de Educação.
	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.
	Secretaria Municipal de Saúde.
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.
E-mail:	compras@borrazopolis.pr.gov.br

Descrição do Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico e bobina térmica, incluindo instalação e o fornecimento de equipamentos, *software*, treinamento e suporte técnico, destinados às secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Borrazópolis/PR.

Data pretendida para contratação: 30 de outubro de 2024.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

1. INTRODUÇÃO:

A novel Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Borrazópolis/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A futura aquisição dos itens justifica-se pela necessidade de se manter o controle de entrada e saída de funcionários, com vistas ao cumprimento da respectiva carga horária e a correta realização de pagamentos com base na frequência automatizada.

Não obstante, considerando que esta municipalidade é regida pelas normas privadas de trabalho, a saber, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais orientações e resoluções do Ministério do Trabalho, busca-se atender, em especial a Portaria MTP 671/2021, a qual ressalta a necessidade e obrigatoriedade de relógios pontos nas empresas públicas e privadas, observados os critérios legais.

É, portanto, um meio de ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais, trazendo maior transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade) e fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, atendendo, assim, as demandas e proporcionando a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais.

Portanto, os equipamentos que serão adquiridos são indispensáveis para atender as demandas da Administração de Borrazópolis, bem como a melhoria da prestação de serviços ofertados pelo município, com a otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

3. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Para a necessidade em questão foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, considerado o histórico dos quantitativos da aquisição anterior e mais recente do mesmo objeto no intuito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade da Prefeitura de Borrazópolis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição e Especificações	Unid.	Quant.
01	Leitor biométrico tipo ótico com resolução de no mínimo 500 dpi; leitor com senha (registro através de teclado); segurança sensores para monitoramento do nível da bobina de papel; cadastrar colaboradores diretamente no equipamento; permitir cadastrar colaboradores através <i>webserver</i> ou gerenciador; display, armazenamento e memória de dados sofisticado e eficiente; funcionamento do equipamento na falta de energia elétrica; teclado numérico; cadastrar no mínimo duas antifraudes; permitir <i>software</i> estado do Paraná digital; emissão constando dados necessários dos funcionários e empregador; disponibilização de documentações técnicas dos equipamentos; porta fiscal para fiscalização do RH e/ou auditorias do MTE; com garantia no mínimo de 1 ano: manutenção equipamentos nos casos de defeitos de fabricação, devendo as peças danificadas trocadas consertadas imediatamente; comprovante de dos serem ou atender todas especificações e normas contemporâneas do ministério do trabalho e emprego, em especial a portaria MTP as 1510/2009 e 671/2021, além das demais legislações vigentes; incluso treinamento. Suporte e descrição detalhada: Equipamento homologado para atender a Portarias nº 1510/2009 e 671/2021 do MTE; - Impressora térmica de alta resolução com guilhotina para corte automático do papel, podendo a impressão sair pela lateral ou pela frente do aparelho; - Cada bobina deverá imprimir no mínimo 6.000 tickets; - Impressão do ticket do funcionário em até 02 minutos; - Com sistema de detecção de final do papel, que sinaliza a quantidade de impressões faltantes no relógio quanto no software e bloqueia o aparelho quando efetivamente a bobina acaba; - Impressão com durabilidade de no mínimo 5 anos; - Memória MRP permanente de dados protegidos por resina, com capacidade mínima de armazenamento para 1 milhão de registros; As memórias deverão ser encapsuladas e fixas soldadas na placa principal, protegida por bateria de lítio; - Memória com armazenamento mínimo de 5.000 impressões digitais, com capacidade de expansão até 10.000 impressões; - Possibilidade de cadastro de no mínimo 2 (duas) digitais por usuário; com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; - Com opção do cadastro da digital tanto no software quanto no equipamento; - Operação em modo off-line e online; - O equipamento não deverá permitir qualquer alteração na memória MRP; - Memória mínima de 02 GB; - Sem restrição na marcação de ponto dos usuários; - Teclado em silicone com no mínimo 12 teclas numéricas e de funções, adequado as normas de acessibilidade e atendendo a NBR 9050; - Display: cristal líquido (LCD) 20 caracteres x 2 linhas com backlight (iluminação do display); - Apresentação do nome do funcionário no display no momento da marcação do ponto; - Comunicação ethernet mínima de 100 Mbps	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951

CNPJ: 75.740.829/0001-20

	nativa utilizando protocolo TCP/IP (Protocolo de Controle de T transmissão/Protocolo Interconexão); - Conexão para pen-drive; - Com opção de configuração do horário de verão; - Com calendário perpétuo; - Com sistema de lacre "online", que permite a manutenção em campos técnicos autorizados pelo fabricante do equipamento; - A operação de comunicação para programação, carga da lista ou leitura de dados da memória interrompe quando o usuário registra o ponto; - Registro de ponto através do teclado e de leitor biométrico; - Sensor biométrico ótico com resolução mínima de 500 DPI e de alta tecnologia; Possui memória flash para armazenamento de dados com o objetivo de manter as informações por um período mínimo de 20 anos, mesmo com o equipamento desligado; - Na falta de energia elétrica, deverá manter o equipamento funcionamento no mínimo 2 (duas) horas. - Dados mínimos a serem programados de em no equipamento; CPF, o nome e a matrícula do funcionário (Cabeçalho com o título "Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador"; Número Sequencial do Registro - NSR; Identificação completa do empregador, contendo nome, CNPJ/CPF e CEI/CAEPF/CNO, caso exista; Endereço do local onde o trabalhador presta serviço, ou está vinculado; Identificação do trabalhador, com nome completo e CPF; Data e horário do registro do ponto; Modelo e numeração de fabricação do REP-C, ou, número de registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, caso o registro seja via REPP; Assinatura eletrônica, para comprovantes impressos); - Com sistema de detecção que bloqueia o equipamento no caso de tentativa de violação; - Com porta fiscal para o "fiscal do trabalho" e para o RH armazenar em dispositivo externo as informações e configurações realizadas no equipamento; disponibilizar instantaneamente as marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas em casos de Auditoria Fiscal; - Acompanha uma bobina de papel com no mínimo 300 metros; - Disponibilização de documentação técnica dos equipamentos (manual do sistema, manual dos equipamentos, manual de instalação, manual de Deverá Operações do sistema) em português; - Manutenção dos equipamentos nos casos de defeitos de fabricação, devendo as peças danificadas serem trocadas consertadas imediatamente; - Treinamento para usuários que irão operar o sistema; - instalação dos equipamentos no Município de Borrazópolis; parametrização do software de controle do ponto e treinamento dos usuários incluídos. Garantia e Prestação de Suporte Técnico de no mínimo 12 (doze) meses.		
02	Bobina de Papel Térmico para impressão do comprovante de no mínimo 57mm x 300 m; compatível com relógios ponto das principais marcas e outras similares; duração de até 05 anos, emissão de aproximadamente 11.000 comprovantes por bobina, com offset e fluxograma impresso no verso, gramatura a/m2 48 g.	Unid.	60

4. FONTE DE RECURSO:

Recurso: ☒ Municipal ☐ Recurso Estadual ☐ Recurso Federal

Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

<u>Reduz.</u>	<u>Programática</u>	<u>Fonte</u>
45	03.006.04.122.0021.2.056.4.4.90.52.00.00.	01000
93	04.017.04.122.0025.2.013.4.4.90.52.00.00.	01000
188	05.011.10.302.0428.2.026.4.4.90.52.00.00.	01303
277	06.019.08.244.0487.2.058.4.4.90.52.00.00.	01000
312	06.019.08.244.0487.2.070.4.4.90.52.00.00.	01000
367	07.013.12.361.0188.2.042.4.4.90.52.00.00.	01103
386	07.013.12.361.0188.6.001.4.4.90.52.00.00.	01103
462	08.014.20.606.0111.2.054.4.4.90.52.00.00.	01000
511	09.015.27.812.0228.2.051.4.4.90.52.00.00.	01000

5. PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços é o procedimento por meio do qual se busca o valor de referência em processos de licitação. A Lei de Licitações e Contratos (Lei n.º 14.133/2021) faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas.

E, especificamente, o artigo 18, § 1.º, inciso VI, da referida lei, aduz que:

Art. 18. (...).

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...);

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Não obstante, o Art. 23 dispõe que “o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Seguindo as diretrizes acima delineadas, foram realizadas as seguintes pesquisas de preço: **i)** orçamentos junto à iniciativa privada, com empresas do ramo; e **ii)** consulta a plataformas públicas e privadas contendo histórico de contratações com objeto similar, em especial através das plataformas “Banco de Preços”, “Portal Nacional de Compras Públicas” e “Compras Gov.”.

A partir da média dos preços, estabeleceu-se o valor estimado a ser licitado, segundo entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) exarado no acórdão n.º 3068/2010-plenário, segundo o qual *“o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”* (TCU – Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010).

Item	Cotação 01	Cotação 02	Cotação 03	Cotação 04	Cotação 05	Cotação 06	Média Final
	Atec-Ponto	Kpercon	Banco de Preços	COMPRA SNET	Website: Americanas	Website: Magazine Luiza	
1	R\$ 1.590,00	R\$ 2.230,00	R\$ 2.894,22	R\$ 2.078,18	R\$ 2.060,00	R\$ 2.081,00	R\$ 2.155,57
2		R\$ 48,00	R\$ 40,86	R\$ 48,35	R\$ 34,00	R\$ 46,60	R\$ 43,56

A correta estimativa de valores em processos de contratação pública é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a isonomia nas licitações. Um dos métodos para realizar estimativas de valores é a utilização da plataforma pública COMPRASNET, na qual estão concentrados dados detalhados sobre licitações préteritas, permitindo aos gestores públicos que identifiquem padrões e tendências que possam informar suas decisões.

No entanto, há situações em que, mesmo com uma pesquisa exaustiva, não se encontram registros dos itens necessários na base de dados da plataforma COMPRASNET.

Ausência essa que pode ser decorrente de diversas razões, seja pela excessiva especificidade dos itens e as constantes mudanças tecnológicas, seja pela própria impossibilidade humana de se antever a todas as possibilidades existentes no mercado.

Por essa razão é que se busca, com a presente justificativa, motivar a ausência de composição de determinados itens na plataforma COMPRASNET e apresentar um plano de ação para garantir a continuidade do processo licitatório de forma transparente e eficiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

A jurisprudência é farta no sentido da aceitação da complementação de pesquisa por outros meios idôneos, seguindo, como exemplo, ementa de aresto do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM. CONHECIMENTO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CAUTELAR. IMPROCEDÊNCIA. INDEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NOS AUTOS COMO PARTE INTERESSADA. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO. ACÓRDÃO

[...];

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;

9.6. orientar a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) que, em seus trabalhos, diante dos fatos apurados no presente processo, observe que **a pesquisa de preços realizadas exclusivamente junto a fornecedores é exceção [...]**.

(TCU – Acórdão nº 1875/2021, Tribunal Pleno – Autos nº 013.780/2021-2 – Rel. Cons. Raimundo Carreiro – J. 04.08.2021).

Por essa razão é que foi delineado um procedimento sistemático de busca e análise de dados, bem como alternativas para a aquisição dos itens não contemplados nos bancos de dados públicos, sempre visando a melhor gestão dos recursos, em atendimento à própria transparência dos processos licitatórios, o que garante, também, o real valor estimado da contratação a partir das composições de mercado.

6. ESPECIFICAÇÕES E TERMOS GERAIS:

Definição da natureza do objeto:

Os bens/serviços que serão contratados têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de fornecimento:

Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma parcelada, conforme a necessidade do setor requisitante.

Definição da natureza de execução:

Salienta-se que os bens/serviços deste procedimento são considerados como de natureza continuada, em virtude de sua essencialidade e habitualidade, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por haver a necessidade constante de suprir a logística de reposição e atualização dos equipamentos.

Nesse sentido, eventual paralisação decorrente da não realização do objeto em questão implicaria em prejuízo ao exercício das atividades da Administração, de modo que diversas áreas seriam paralisadas, levando atrasos, também, no processo de contratação necessário às atividades fim e meio deste Regional.

Justificativa da escolha da solução:

Recomenda-se a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via sistema de registro de preços (SRP), haja vista que os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e visam atender necessidades mediatas e futuras do ente público municipal, conforme preceitua o art. 6º, incisos XIII e XLV, da lei n.º 14.133/2021.

Histórico de Consumo:

Foram consideradas as aquisição dos últimos 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Histórico Contratual:

A última aquisição referente a esse objeto foi concretizada em 2022, e atualmente não constam contratos firmados vigentes.

Valor Máximo:

O valor global do pedido não poderá ultrapassar R\$ 34.947,15 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), nele compreendido o fornecimento dos materiais conforme especificações, juntamente a fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Prazo de Vigência:

A ata de registro de preços decorrente deste procedimento terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a sua renovação, uma única vez, por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Local de Fornecimento/Prestação de Serviço:

O objeto deverá ser entregue e instalado na sede, secretarias, escolas municipais, postos de saúde e demais edifícios públicos, sendo, aproximadamente, 21 (vinte e um) locais pertencentes ao Município, CEP: 86925-000, Borrazópolis – PR.

Do prazo de fornecimento:

O prazo para fornecimento do objeto será de 15 (quinze) dias úteis a partir da requisição emitida pelo Fiscal de Contratos ou ordem de empenho durante o período vigente da ata de registro, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização.

Forma de Pagamento:

O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, os quais deverão estar atestados corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Por fim, deve a contratada observar o seu mister em realizar o objeto da licitação com zelo e destreza, não se eximindo de qualquer prejuízo decorrente de eventos supervenientes ou da própria má prestação dos serviços.

7. FISCALIZAÇÃO:

Fiscal(is) indicado(s): Deivair José de Brito

Gestor indicado: Olacir dos Santos Tavares

Legislação específica sobre o objeto: Não se aplica

8. CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

☒ Sim

☐ Não

Observações da contratação anterior que possam auxiliar os Estudos Técnicos:
DISPENSA PRESENCIAL N.º 001/2022.

9. REGIME LICITATÓRIO ADOTADO:

Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata; Decreto Municipal n.º 14/2024, Decreto n.º 16/2024, Decreto n.º 17/2024 e Decreto n.º 18/2024.

10. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Segue em anexo o Estudo Técnico Preliminar e os orçamentos para formalização dos preços.

Borrazópolis, 18 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Município criado pela Lei Estadual nº 790 de 11 de novembro de 1951
CNPJ: 75.740.829/0001-20

Dicemar Aparecido Gimenes

Secretário Municipal de Agropecuária,
Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente
e Turismo

Cleide da Silva Michelin

Secretária Municipal de Educação

Julio Cesar Soares

Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Olacir dos Santos Tavares

Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos

Nathaly Aparecida Santana Gonçalves

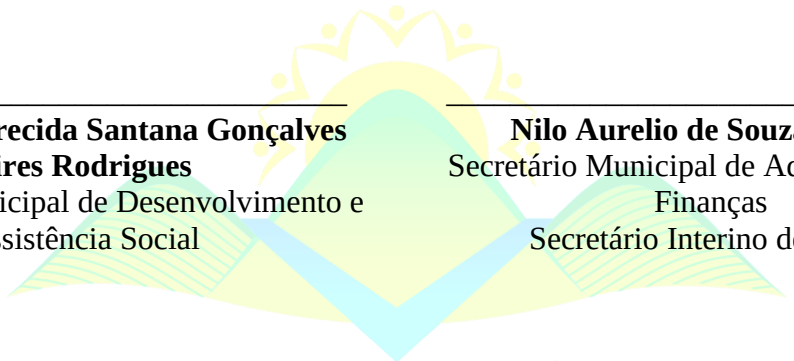
Pires Rodrigues

Secretária Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social

Nilo Aurelio de Souza Ramos

Secretário Municipal de Administração e
Finanças

Secretário Interino de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORRAZÓPOLIS
CUIDANDO DA NOSSA GENTE